

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 012

São Paulo

sexta feira, 18 de janeiro de 1985

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.511, DE 17 DE JANEIRO DE 1985

Institui a Semana General Euclides de Oliveira Figueiredo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituída a Semana General Euclides de Oliveira Figueiredo, compreendida entre os dias 6 e 12 de novembro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Jorge Cunha Lima, Secretário da Cultura

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 1985.

LEI N.º 4.512, DE 17 DE JANEIRO DE 1985

Institui a Semana Paulista da Criança Excepcional, a ser comemorada, anualmente, de 21 a 28 de agosto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituída a Semana Paulista da Criança Excepcional, a ser comemorada, anualmente, de 21 a 28 de agosto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 1985.

LEI N.º 4.513, DE 17 DE JANEIRO DE 1985

Dá a denominação de "Dr. Miguel Molina" à Delegacia Regional de Polícia de Presidente Prudente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Miguel Molina" a Delegacia Regional de Polícia de Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1985.

FRANCO MONTORO

Michel Miguel Elias Temer Lulia,

Secretário da Segurança Pública

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 1985.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 18 de janeiro — Sexta-feira

8h	Assessoria Especial de Comunicações
9h30	Assessor Especial
10h	Secretário da Fazenda
11h	Gravação do Programa "Vejo Entrevista" da Abril Video
15h30	Secretário Particular
16h	Secretário Executivo da Habitação
17h	Secretário do Interior
17h30	Despachos Administrativos
18h	Procurador Geral da Justiça

Seção I

Esta edição de 44 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	3	Concursos.....	37
Universidades.....	38	Assembléia Legislativa.....	40
Ministério Público.....	22	Diário dos Municípios.....	41
Tribunal de Contas.....	33	Prefeituras.....	42
Editais.....	35	Boletim Federal.....	44

LEI N.º 4.514, DE 17 DE JANEIRO DE 1985

Dá a denominação de "Dr. Adhemar Pereira de Barros" ao Centro de Saúde II Casa Branca, em Casa Branca

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Adhemar Pereira de Barros" o Centro de Saúde II Casa Branca, em Casa Branca.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1985.

FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 1985.

LEI N.º 4.515, DE 17 DE JANEIRO DE 1985

Dá a denominação de "Dona Melania Sando Calza" ao Centro de Saúde III Santa Ernestina, em Santa Ernestina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dona Melania Sando Calza" o Centro de Saúde III Santa Ernestina, em Santa Ernestina.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1985.

FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 1985.

LEI N.º 4.516, DE 17 DE JANEIRO DE 1985

Dá a denominação de "Dr. Luis Valentie de Oliveira" ao Distrito Sanitário de São Carlos, em São Carlos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Luis Valentie Oliveira" o Distrito Sanitário de São Carlos, em São Carlos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1985.

FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 1985.

LEI N.º 4.517, DE 17 DE JANEIRO DE 1985

Dá a denominação de "Abdo Najm" ao acesso rodoviário que liga Ataraquara à SP-255, km 77 — Vila Xavier

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Abdo Najm" o acesso rodoviário que liga Ataraquara à SP-255, km 77 — Vila Xavier.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1985.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 1985.

LEI N.º 4.518, DE 17 DE JANEIRO DE 1985

Dá a denominação de "Luiz Augusto de Oliveira" à SP-215, no trecho compreendido entre os Municípios de São Carlos e de Dourado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Luiz Augusto de Oliveira" a Rodovia SP-215, no trecho que liga os Municípios de São Carlos, Ribeirão Bonito e Dourado.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1985.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 1985.

LEI N.º 4.519, DE 17 DE JANEIRO DE 1985

Dá a denominação de "Arthur Giometti" à via de acesso que liga o Município de Lavínia à SP-300

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Arthur Giometti" a via de acesso que liga o Município de Lavínia à Rodovia Marchal Rondon.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1985.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 1985.

LEI N.º 4.520, DE 17 DE JANEIRO DE 1985

Institui o Mês da Mostra Internacional de Cinema em São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o Mês da Mostra Internacional de Cinema em São Paulo, a realizar-se, anualmente, no mês de outubro.

Artigo 2.º — Do evento a que se refere o artigo anterior constarão, dentre outras atividades, palestras, simpósios e conferências das quais participarão criadores da arte cinematográfica brasileiros e estrangeiros.

Artigo 3.º — O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação no tocante à participação dos órgãos da Administração Pública no evento.

Parágrafo único — O regulamento a que se refere este artigo instituirá troféus a serem entregues aos filmes vencedores da Mostra.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1985.

FRANCO MONTORO

Jorge Cunha Lima, Secretário da Cultura

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 1985.

LEI N.º 4.521, DE 17 DE JANEIRO DE 1985

Institui o "Dia do Engenheiro-Cartógrafo", a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de maio

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É instituído o "Dia do Engenheiro-Cartógrafo", a ser comemorado, anualmente, a 6 de maio.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1985.

FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Almir Pazzianotto Pinto,

Secretário de Relações do Trabalho

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 1985.

LEI N.º 4.522, DE 17 DE JANEIRO DE 1985

Dá a denominação de "Senador Teotônio Vilela" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Nova Divinícia, em São Bernardo do Campo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Senador Teotônio Vilela" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Nova Divinícia, em São Bernardo do Campo.